

Lei nº 390-73 *João*

"SUMULA" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM ONIBUS DA FIRMA CATANI S/A. NA CIDADE DE PATO BRANCO - PR.

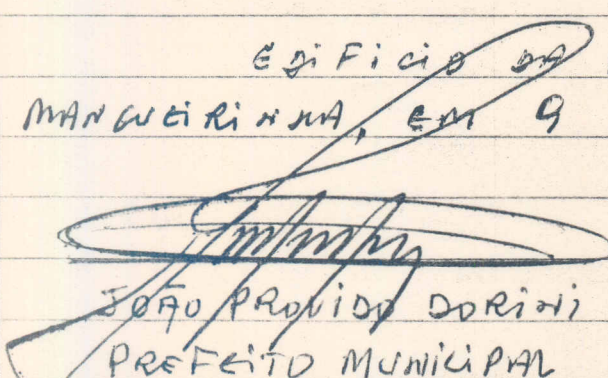
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

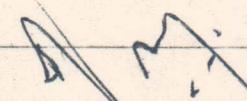
ARTº 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR POR COMPRA DA EMPRESA DE TRANSPORTES CATANI S/A, NA CIDADE DE PATO BRANCO, 1 (UM) VEICULO TIPO ONIBUS NO VALOR DE CR\$ 18.000.00 (DEZITO MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO MUNICIPIO.

ARTº 2º) - AUTORIZA AINDA, O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA A REFERIDA COMPRA NO VALOR DE CR\$ 18.000.00 (DEZITO MIL CRUZEIROS).

ARTº 3º) - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, EM 9 DE MARÇO DE 1973.


JOÃO PROVIDOR DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETARIO